

CONTAS

DO GOVERNADOR

EXERCÍCIO 2021

INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

NESTOR BAPTISTA
CONSELHEIRO RELATOR



INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Conselheiro Superintendente

Nestor Baptista

Inspetora

Luciane Maria Gonçalves Franco

Coordenador

Marcelo Evandro Johnsson

Equipe

Alcivan Tavares Nobre

Bruno Wagner Penteado

César Henrique Pignaton Ravani





SUMÁRIO

1	INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO (PPA, LDO E LOA).....	6
1.1	PLANO PLURIANUAL.....	6
1.2	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	7
1.3	LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL	8
2	GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	9
2.1	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO DA ADMINISTRAÇÃO GLOBAL ...	9
2.2	ARRECADAÇÃO DA RECEITA, COMPORTAMENTO DA DESPESA E RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	9
3	PROGRAMAS DE GOVERNO	11
3.1	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	14
3.2	EDUCAÇÃO E ESPORTE TRANSFORMA PARANÁ.....	17
3.3	SAÚDE INOVADORA PARA UM PARANÁ INOVADOR	18
3.4	GESTÃO INSTITUCIONAL – OUTROS PODERES, MINISTÉRIO PÚBLICO E DEFENSORIA PÚBLICA.....	19
3.5	SEGURANÇA COM INTEGRAÇÃO, INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA	20
3.6	DEMAIS PROGRAMAS DE GOVERNO	22
3.7	ANÁLISE DAS METAS FÍSICAS.....	23
4	DESPESAS COM PUBLICIDADE LEGAL E INSTITUCIONAL	24
4.1	LEGISLAÇÃO.....	25
4.2	EXECUÇÃO DAS DESPESAS DE PUBLICIDADE LEGAL E INSTITUCIONAL	29
5	FUNDOS ESPECIAIS	31
5.1	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS FUNDOS ESPECIAIS	35
5.2	FUNDOS ESPECIAIS COM FONTE DE ARRECADAÇÃO VINCULADA	36
5.3	FUNDOS ESPECIAIS INOPERANTES.....	38
6	SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS	40



6.1	PARANAPROJETOS	41
6.2	SISTEMA METEOROLÓGICO DO PARANÁ – SIMEPAR	41
6.3	SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE.....	42
6.4	PARANAPREVIDÊNCIA	42
6.5	SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO.....	43
6.6	E-PARANÁ COMUNICAÇÃO - EPC	43
6.7	INVEST PARANÁ.....	44
6.8	SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PALCOPARANÁ.....	45
6.9	DA CONSOLIDAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS DE DESPESA COM PESSOAL	
	45	

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Evolução das receitas e despesas orçamentárias	11
TABELA 1 - SAÚDE INOVADORA PARA UM PARANÁ INOVADOR – 2021 (R\$).....	18
Tabela 2 - Programa Gestão Institucional – Outros Poderes, Ministério Público e Defensoria Pública – 2021 (R\$).....	19
Tabela 3 - Programa Segurança com Integração, Inovação e Inteligência – 2021 (R\$) ...	20
Tabela 4 - Demais Programas – 2021 (R\$)	22
Tabela 5 - Consolidação das despesas com Publicidade Institucional e Legal	26
Tabela 6 - Despesas com Publicidade Institucional – Valores Constantes – 2019 a 2021 (R\$ mil).....	29
Tabela 7 - Despesa com Publicidade Legal – Valores Constantes – 2019 a 2021 (R\$ mil)	30
Tabela 8 - Situação dos Fundos Especiais – 2021	31
Tabela 9 - Fundos que tiveram sua natureza especial contábil restabelecida por decisão do TJ-PR	34
Tabela 10 -Execução Orçamentária dos Fundos Especiais – 2021 R\$ mil	35
Tabela 11 - Movimentação dos Recursos Vinculados aos Fundos Especiais – 2021 (R\$).....	37
Tabela 12 - Fundos Inoperantes	38
Tabela 13 - Processos de Prestação de Contas Anual dos Serviços Sociais Autônomos – 2021	41
Tabela 14 - Entidades Dependentes – 2021	46



LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Situação dos Fundos Especiais do Poder Executivo Estadual – 2021	34
--	----

1 INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO (PPA, LDO E LOA)

Os instrumentos disciplinadores da elaboração, execução e controle do Orçamento Geral do Estado são o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), todos instituídos por leis de iniciativa do Poder Executivo apreciadas pela Assembleia Legislativa, conforme dispõem os artigos 133¹ e 134² da Constituição Estadual.

1.1 PLANO PLURIANUAL

O Plano Plurianual (PPA) reflete as políticas públicas e organiza a atuação da Administração Pública estadual, direta e indireta, para um quadriênio, não sendo operacionalizado por si mesmo, mas sim por meio da Lei Orçamentária Anual (LOA), em cada um dos quatro exercícios financeiros compreendidos.

A Lei nº 20.077, de 18/12/2019, instituiu o PPA para o quadriênio de 2020 a 2023.

Nos termos do § 1º do artigo 133³ da Constituição Estadual (com a redação dada pela Emenda Constitucional 26, de 22/02/2010), a lei do PPA deve estabelecer, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública estadual, direta e indireta, abrangendo os programas de manutenção e expansão das ações do governo, observando políticas sociais que garantirão a dignidade da pessoa humana, inclusive com o pagamento, pelo Estado, da tarifa do consumo de água e esgoto e de energia elétrica e dos encargos decorrentes para as famílias carentes, na forma da lei.

¹ Art. 133. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

- I** - O plano plurianual;
- II** - As diretrizes orçamentárias anuais;
- III** - os orçamentos anuais.

² Art. 134. Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados pela Assembleia Legislativa.

³ **§ 1º.** A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública estadual, direta e indireta, abrangendo os programas de manutenção e expansão das ações do governo, observando políticas sociais que garantirá a dignidade da pessoa humana, inclusive com o pagamento pelo estado, da tarifa do consumo de água e esgoto e de energia elétrica e dos encargos decorrentes para as famílias carentes, na forma da lei. ([Redação dada pela Emenda Constitucional 26 de 22/02/2010](#))

A Coordenadoria de Gestão Estadual (CGE), em sua análise da prestação de contas do chefe do Poder Executivo estadual relativa ao exercício de 2021, verificou que os indicadores dos programas e iniciativas de governo estabelecidos no PPA, em sua grande maioria, apresentaram execução satisfatória em relação às metas físicas e financeiras previstas, concluindo pela regularidade.

1.2 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), de caráter anual, estabelece as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual (LOA).

O estabelecimento das diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2021 se deu por meio da Lei nº 20.431, de 13/12/2020.

Nos termos do § 3º do artigo 133⁴ da Constituição Estadual, a LDO deve compreender: as metas e prioridades da Administração Pública estadual direta e indireta; as projeções das receitas e despesas para o exercício financeiro subsequente; os critérios para a distribuição setorial e regional dos recursos para os órgãos dos poderes do Estado; as diretrizes relativas à política de pessoal do Estado; as orientações para a elaboração da Lei Orçamentária Anual; os ajustamentos do Plano Plurianual decorrentes de uma reavaliação da realidade econômica e social do Estado; as disposições sobre as alterações na legislação tributária; as políticas de aplicação dos agentes financeiros oficiais de fomento, apresentando o plano de prioridades das aplicações financeiras e destacando os projetos de maior relevância; e os demonstrativos dos efeitos sobre as receitas e despesas

⁴ § 3º. A lei de diretrizes orçamentárias, de caráter anual, compreenderá:

I - As metas e prioridades da administração pública estadual direta e indireta;
II - As projeções das receitas e despesas para o exercício financeiro subsequente;
III - os critérios para a distribuição setorial e regional dos recursos para os órgãos dos poderes do Estado;
IV - As diretrizes relativas à política de pessoal do Estado;
V - As orientações para a elaboração da lei orçamentária anual;
VI - Os ajustamentos do plano plurianual decorrentes de uma reavaliação da realidade econômica e social do Estado;
VII - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;
VIII - as políticas de aplicação dos agentes financeiros oficiais de fomento, apresentando o plano de prioridades das aplicações financeiras e destacando os projetos de maior relevância;
IX - Os demonstrativos dos efeitos sobre as receitas e despesas públicas decorrentes da concessão de quaisquer benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia pela administração pública estadual.

públicas decorrentes da concessão de quaisquer benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia pela Administração Pública estadual.

A Coordenadoria de Gestão Estadual (CGE), em sua análise, concluiu que o projeto da LDO foi encaminhado pelo Poder Executivo à Assembleia Legislativa tempestivamente e que a LDO foi adequadamente elaborada, inclusive quanto aos anexos de metas e riscos fiscais, sendo seu conteúdo compatível com o PPA.

1.3 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

A Lei Orçamentária Anual (LOA) estima a receita e fixa a despesa para um exercício financeiro.

O estabelecimento do orçamento para o exercício financeiro de 2021 se deu por meio da Lei nº 20.446, de 18/12/2020.

Nos termos do § 6º do artigo 133⁵ da Constituição Estadual, a LOA deve compreender: o orçamento fiscal, fixando as despesas referentes aos poderes estaduais, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, estimando as receitas do Estado, efetivas e potenciais, aqui incluídas as renúncias fiscais a qualquer título; o orçamento próprio da administração indireta, compreendendo as receitas próprias e as receitas de transferências do Estado e suas aplicações relativas às autarquias e às fundações; e o orçamento de investimento das empresas públicas e daquelas em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

A Coordenadoria de Gestão Estadual (CGE), em sua análise, concluiu que o projeto da LOA foi encaminhado pelo Poder Executivo à Assembleia Legislativa tempestivamente e que a LOA foi adequadamente elaborada e executada, inclusive quanto aos créditos adicionais.

⁵ § 6º. A lei orçamentária anual compreenderá:

I - O orçamento fiscal, fixando as despesas referentes aos poderes estaduais, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, estimando as receitas do Estado, efetivas e potenciais, aqui incluídas as renúncias fiscais a qualquer título;

II - O orçamento próprio da administração indireta, compreendendo as receitas próprias e as receitas de transferências do Estado e suas aplicações relativas às autarquias e às fundações;

III - o orçamento de investimento das empresas públicas e daquelas em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

2 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO DA ADMINISTRAÇÃO GLOBAL

Conforme disciplinado no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), o Balanço Orçamentário (BO) deve demonstrar: as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação; e as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

A Coordenadoria de Gestão Estadual (CGE), em sua análise da prestação de contas do chefe do Poder Executivo estadual relativa ao exercício de 2021, verificou a consistência dos valores do BO e da execução orçamentária em si, concluindo pela regularidade.

2.2 ARRECADAÇÃO DA RECEITA, COMPORTAMENTO DA DESPESA E RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

A receita

A tabela e o gráfico a seguir demonstram, em síntese, a evolução das receitas, despesas e, conseqüentemente, do resultado orçamentário consolidado no período de 2019 a 2021.

TABELA 01 – EVOLUÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS FONTE: NOVO SIAF

EVOLUÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS NO PERÍODO DE 2019 A 2021 ^{1,2,3}									
	2021	AV ⁴ (%)	2020	AV ⁴ (%)	2019	AV ⁴ (%)	AH ⁵ (2021-2020)	AH ⁵ (2021-2019)	AH ⁵ (2020-2019)
RECEITAS REALIZADAS (1+2+3)	56.214.407.271,35	100,00%	53.311.491.511,55	100,00%	60.280.244.886,72	100,00%	5,45%	-6,74%	-11,56%
RECEITAS CORRENTES (1)	53.511.996.710,41	95,19%	50.152.596.722,46	94,07%	59.840.828.132,72	99,27%	6,70%	-10,58%	-16,19%
RECEITAS DE CAPITAL (2)	1.302.410.560,94	2,32%	3.158.894.789,09	5,93%	439.416.753,99	0,73%	-58,77%	196,40%	618,88%
REFINANCIAMENTO (3)	1.400.000.000,00	2,49%	-	0,00%	-	0,00%	100,00%	100,00%	0,00%
DESPESAS EMPENHADAS (4+5+6+7)	52.151.955.944,59	100,00%	51.825.928.872,94	100,00%	59.899.144.575,48	100,00%	0,63%	-12,93%	-13,48%
DESPESAS CORRENTES (4)	43.461.920.778,63	83,34%	45.029.002.366,81	86,89%	54.930.295.450,95	91,70%	-3,48%	-20,88%	-18,03%
DESPESAS DE CAPITAL (5)	8.690.035.165,96	16,66%	6.796.926.506,13	13,11%	4.968.849.124,53	8,30%	27,85%	74,89%	36,79%
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (6)	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
REFINANCIAMENTO (7)	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (1+2+3-4-5-6-7)	4.062.451.326,76	100,00%	1.485.562.638,61	100,00%	381.100.311,24	100,00%	173,46%	965,98%	289,81%

¹ Em valores constantes.

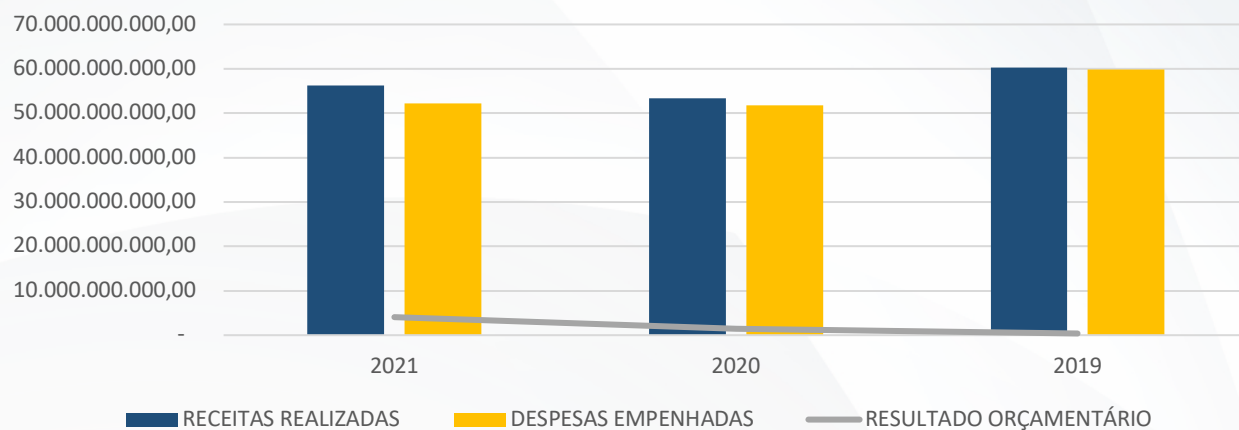
² PCA 2020-2021: 10,06%.

³ PCA 2019-2021: 15,03%.

⁴ Análise vertical.

⁵ Análise horizontal.

EVOLUÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EM VALORES CONSTANTES



3 PROGRAMAS DE GOVERNO

A Lei 20.077/19, de 18.12.2019, estabeleceu o PPA 2020/2023, conforme disposto no art. 133, inciso I, da Constituição Estadual do Paraná⁶ apresentando um total de 16 Programas Finalísticos e 05 Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado, além das Obrigações Especiais. No total são 54 Indicadores, 328 Iniciativas e 182 Metas, envolvendo 24 Órgãos, que irão orientar as Ações nos diferentes Setores, para a manutenção e desenvolvimento sustentável do Estado do Paraná.

A metodologia de análise das ferramentas de planejamento, entre as quais destacamos os Programas de Governo, será fundamentada não apenas no atendimento de dispositivos constitucionais e legais, mas principalmente quanto ao significado e objetivo intrínseco destas ferramentas, quais sejam otimizar a utilização dos escassos recursos públicos para satisfazer as demandas da sociedade e ao mesmo tempo dar transparência e visibilidade a forma e utilização das receitas arrecadadas.

Os Programas são os elos entre o Plano Plurianual - PPA e a Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo que toda ação governamental está estruturada em programas, os quais são definidos no Plano Plurianual – PPA para o período de quatro anos. Assim, a partir dos programas são identificadas as ações sob a forma de projetos, atividades ou operações especiais, e estão classificados em: Programas Finalísticos; Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado e Obrigações Especiais.

Os objetivos dos Programas foram especificados no Plano Plurianual 2020/2023, destacando-se os seguintes:

- **Educação e Esporte Transforma Paraná** : apresenta como objetivo geral realizar investimento e acompanhamento especializado nas ações educacionais voltadas para aprendizagem escolar, com ações nas diferentes áreas para a melhoria dos indicadores educacionais e investir no Esporte para todos os cidadãos, no âmbito escolar e não escolar em como principais objetivos específicos fortalecer a gestão escolar, visando à melhoria da qualidade de ensino da educação básica e à redução das taxas de abandono, reprovação, aprovação por conselho de classe e distorção idade/ano.

⁶ Art. 133. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão: I - o plano plurianual;

- **Saúde Inovadora para um Paraná Inovador:** tem como objetivo implementar um modelo de atenção à saúde que atenda às necessidades de saúde da população paranaense por meio do aprimoramento da Rede de Atenção à Saúde (RAS) e implantação e implementação de Redes Temáticas ou Linhas de Cuidado prioritárias; e do fortalecimento da Atenção Primária como ordenadora da rede e coordenadora do cuidado e dos demais pontos de atenção e sistemas de apoio e logístico.
- **Segurança com Integração, Inovação e Inteligência:** tem como principal objetivo promover as medidas necessárias à realização da manutenção e preservação da ordem e da segurança pública, com integração, inovação e inteligência, e foco na redução da criminalidade e violência no Estado do Paraná
- **Gestão Institucional - Outros Poderes, Ministério Público e Defensoria Pública:** compreende o conjunto das Iniciativas de responsabilidade dos Poderes Judiciário e Legislativo, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Estado do Paraná, destinadas a alcançar os objetivos definidos para o quadriênio pelas respectivas Instituições.
- **Ensino Superior Inovador:** Tem como principais objetivos: aprimorar os processos de gestão, monitoramento, avaliação, transparência e regulação dos diferentes níveis de formação no ensino superior; promover a formação, a capacitação e a fixação de recursos humanos qualificados voltados à ciência, tecnologia e inovação; e implantar uma estrutura, em conjunto com as IEES, visando a ampliação de oferta de educação híbrida e a expansão de cursos na modalidade EAD.

Na sequência, o quadro demonstra os valores orçados e realizados nos Programas de Governo para o exercício de 2021.

TABELA 2 - PROGRAMAS DE GOVERNO – 2021 (R\$ MIL)

PROGRAMAS DE GOVERNO	AUTORIZAD O FINAL (1)	% S/ TOTAL	REALIZAD O (2)	% S/ TOTAL	% (2/1)
PROGRAMAS FINALÍSTICOS	31.206.112	50,84%	26.085.938	50,02%	83,59%
Desenvolvimento Sustentável Das Cidades	794.948	1,30%	403.136	0,77%	50,71%
Paraná Do Futuro: Sustentabilidade E Turismo	434.102	0,71%	144.863	0,28%	33,37%
Saúde Inovadora Para Um Paraná Inovador	7.181.029	11,70%	6.790.954	13,02%	94,57%
Desenvolvimento Rural E Abastecimento Com Sustentabilidade	781.044	1,27%	530.884	1,02%	67,97%
Educação E Esporte: Transforma Paraná	8.725.475	14,21%	8.274.201	15,87%	94,83%
Paraná Mais Ciência	154.603	0,25%	149.889	0,29%	96,95%
Ensino Superior Inovador	2.762.038	4,50%	2.493.118	4,78%	90,26%
Detran Participativo: Ágil E Digital	665.530	1,08%	476.365	0,91%	71,58%
Habita Paraná	668.691	1,09%	494.278	0,95%	73,92%
Modernização Da Infraestrutura Do Paraná	3.528.058	5,75%	1.689.978	3,24%	47,90%
Desenvolvimento Sustentável E Integrado Da Região Metropolitana De Curitiba	291.451	0,47%	234.020	0,45%	80,29%
Segurança Com Integração, Inovação E Inteligência	4.586.439	7,47%	3.984.549	7,64%	86,88%
Paraná Cultural	106.512	0,17%	88.146	0,17%	82,76%
Justiça, Cidadania, Trabalho E Assistência Social	526.192	0,86%	331.557	0,64%	63,01%
PROGRAMAS DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	10.137.526	16,52%	8.587.787	16,47%	84,71%
Gestão Pública, Transparência & Compliance Multissetorial	914.637	1,49%	624.121	1,20%	68,24%
Assegurar O Equilíbrio Fiscal	529.566	0,86%	473.682	0,91%	89,45%
Gestão Administrativa	3.434.293	5,59%	2.710.990	5,20%	78,94%
Gestão Institucional - Outros Poderes, Ministério Público E Defensoria Pública	5.243.874	8,54%	4.772.814	9,15%	91,02%
Planeja Paraná	15.156	0,02%	6.179	0,01%	40,77%
PROGRAMAS DE OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	20.039.501	32,65%	17.478.231	33,51%	87,22%
Obrigações Especiais	20.039.501	32,65%	17.478.231	33,51%	87,22%
TOTAL	61.383.139	100,00%	52.151.956	100,00%	84,96%

Obs.: Não está incluído o valor do Orçamento de Investimento das Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas não Dependentes

Fonte: Lei nº 20.077/19, (PPA), Lei nº 20.431 /20 (LDO), Lei nº 20.446/20 (LOA), e Relatórios do sistema SEI-CED.

No exercício de 2021 os valores orçados nos Programas de Governo totalizaram 61,4 bilhões, sendo que foram aplicados R\$ 52,2 bilhões, representando um percentual de execução de 84,96%, em relação ao orçamento.

Analisando os valores dos Programas de Governo, quanto à execução financeira, observa-se que, dentre os que representam o maior percentual em relação ao total, destacam-se:

- Obrigações Especiais: 33,51%;

- Educação e Esporte Transforma Paraná: 15,87%
- Saúde Inovadora Para um Paraná Inovador: 13,02%
- Gestão Institucional - Outros Poderes, Ministério Público e Defensoria Pública: 9,15%
- Segurança com Integração, Inovação e Inteligência: 7,64%

No exercício de 2021 esses cinco programas representaram 79,19% da realização do Orçamento Geral do Estado, totalizando uma aplicação de R\$ 41,3 bilhões.

A seguir, serão demonstrados os valores aplicados nesses principais programas, e apresentadas algumas considerações a respeito dos resultados alcançados.

3.1 OBRIGAÇÕES ESPECIAIS

O programa de maior representatividade em termos financeiros compreende o detalhamento da função Encargos Especiais e engloba as despesas relativas a proventos de inativos, pagamento de sentenças judiciais, precatórios, PIS/PASEP, amortização, juros e encargos das dívidas públicas interna e externa, reserva de contingência, entre outras.

TABELA 3 - PROGRAMA OBRIGAÇÕES ESPECIAIS – 2021 (R\$)

PA	PROJETO/ATIVIDADE	AUTORIZADO FINAL	%	REALIZADO	%	Real./Aut.%
9000	Encargos com Inativos e Pensionistas - AI	19.170.000,00	0,10%	17.792.572,77	0,10%	92,81%
9001	Encargos com Inativos e Pensionistas - TCE	8.840.000,00	0,04%	8.114.019,66	0,05%	91,79%
9002	Encargos com Inativos e Pensionistas - TJ	56.209.332,00	0,28%	56.209.329,37	0,32%	100,00%
9004	Encargos com Inativos e Pensionistas - MP	8.697.099,00	0,04%	8.630.787,07	0,05%	99,24%
9005	Encargos Especiais - IPARDES	1.980.497,00	0,01%	1.979.766,44	0,01%	99,96%
9006	Encargos Especiais - COMEC	22.950,00	0,00%	16.677,55	0,00%	72,67%
9013	Encargos Especiais - UEL	43.017.648,00	0,21%	40.582.851,31	0,23%	94,34%
9014	Encargos Especiais - UEPG	14.796.050,00	0,07%	14.167.446,87	0,08%	95,75%
9015	Encargos Especiais - UEM	27.194.585,00	0,14%	26.064.210,60	0,15%	95,84%
9016	Encargos Especiais - UNICENTRO	2.225.344,00	0,01%	2.140.229,54	0,01%	96,18%
9017	Encargos Especiais - UNIOESTE	7.372.349,00	0,04%	7.024.532,91	0,04%	95,28%
9033	Encargos Especiais - CCTG	1.229.216,00	0,01%	1.106.208,16	0,01%	89,99%
9037	Encargos Especiais - IAPAR-EMATER	6.610.975,00	0,03%	6.454.182,04	0,04%	97,63%
9039	Encargos Especiais - IAT	14.414.215,00	0,07%	14.026.969,48	0,08%	97,31%
9053	Encargos Especiais - UENP	1.552.952,00	0,01%	1.472.199,76	0,01%	94,80%

9057	Encargos com Pensões Especiais e Outras Obrigações	24.767.836,00	0,12%	18.346.836,50	0,10%	74,08%
9062	Encargos Especiais - FUNSAÚDE	39.187.303,00	0,20%	38.891.578,00	0,22%	99,25%
9063	Encargos Especiais - UNESPAR	15.733.012,00	0,08%	15.691.549,52	0,09%	99,74%
9064	Encargos Especiais – FEMA	4.518.906,00	0,02%	4.468.555,57	0,03%	98,89%
9067	Encargos Especiais – ADAPAR	563.200,00	0,00%	418.528,17	0,00%	74,31%
9070	Transferências ao Fundo Financeiro	11.790.929,00	0,06%	3.494.894,81	0,02%	29,64%
9071	Transferências ao Fundo Militar	3.957.891,00	0,02%	3.217.977,23	0,02%	81,31%
9082	Atendimento a Obrigações Gerais	875.853.660,00	4,37%	823.089.773,61	4,71%	93,98%
9083	Encargos Gerais da Dívida Pública Interna	2.267.053.770,00	11,31%	2.261.534.414,12	12,94%	99,76%
9084	Encargos Gerais da Dívida Pública Externa	320.749.293,00	1,60%	295.538.796,59	1,69%	92,14%
9088	Pagamento de Sentenças Judiciais	3.137.031.967,00	15,65%	1.608.892.690,54	9,21%	51,29%
9089	Transferências ao Fundo de Previdência	88.993.128,00	0,44%	75.938.547,38	0,43%	85,33%
9092	Encargos Especiais - Fundo de Aval	20.500,00	0,00%	5.054,61	0,00%	24,66%
9093	Encargos Especiais – FDE	633.800,00	0,00%	100.000,00	0,00%	15,78%
9094	Encargos Especiais – FEM	67.600,00	0,00%	5.000,00	0,00%	7,40%
9096	Encargos com Pensões para Portadores de Hanseníase	30.981.364,00	0,15%	30.875.184,94	0,18%	99,66%
9097	Encargos Especiais – FIME	24.200,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00%
9098	Encargos Especiais – FAG	12.100,00	0,00%	6.050,00	0,00%	50,00%
9099	Encargos Especiais – FCR	12.100,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00%
9100	Encargos Especiais - DER	4.466.800,00	0,02%	4.047.490,83	0,02%	90,61%
9106	Encargos Especiais - Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	16.086.688,00	0,08%	16.086.688,00	0,09%	100,00%
9107	Gestão da Dívida Interna – Refinanciamento	643.954.314,00	3,21%	632.048.924,52	3,62%	98,15%
9151	Encargos Especiais -TCE PR	20.000,00	0,00%	3.281,50	0,00%	16,41%
9152	Encargos Especiais – TJ PR	42.587,00	0,00%	42.586,72	0,00%	100,00%
9154	Encargos Especiais – MP PR	200.000,00	0,00%	129.537,71	0,00%	64,77%
9164	Encargos Especiais – SESP	711.512,00	0,00%	588.671,00	0,00%	82,74%
9174	Encargos Especiais – SEAB	13.300,00	0,00%	6.800,74	0,00%	51,13%
9183	Encargos Especiais - Receita Estadual do Paraná	1.000.000,00	0,00%	630.000,00	0,00%	63,00%
9184	Encargos Especiais - FETCE/PR	150.000,00	0,00%	150.000,00	0,00%	100,00%
9189	Encargos Especiais – FADEP	596.320,00	0,00%	584.320,00	0,00%	97,99%
9190	Encargos Especiais - FUEMP/PR	1.058.000,00	0,01%	1.025.967,86	0,01%	96,97%
9194	Encargos Especiais - Fundo Paraná	6.746.500,00	0,03%	6.746.500,00	0,04%	100,00%
9197	Encargos Especiais – FECON	268.300,00	0,00%	268.300,00	0,00%	100,00%
9208	Encargos com Inativos e Pensionistas – Defensoria	1.000,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00%
9210	Encargos Especiais – Detran	21.612.900,00	0,11%	16.250.425,00	0,09%	75,19%
9211	Encargos Especiais – AGEPAR	557.400,00	0,00%	458.762,45	0,00%	82,30%
9212	Encargos Especiais – BPP	2.600,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00%
9213	Encargos Especiais – FEC	60.193,00	0,00%	49.742,24	0,00%	82,64%
9215	Encargos Especiais – JUCEPAR	710.800,00	0,00%	427.268,84	0,00%	60,11%
9217	Encargos Especiais - Paraná Educativa	1.068.540,00	0,01%	1.010.713,37	0,01%	94,59%

9218	Encargos Especiais – IPCE	2.974.012,00	0,01%	2.878.408,28	0,02%	96,79%
9219	Encargos Especiais – PRTUR	2.161.052,00	0,01%	2.146.344,15	0,01%	99,32%
9232	Encargos Especiais – PRED	750,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00%
9233	Encargos Especiais – DIOE	255.000,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00%
9234	Encargos Especiais - COHAPAR	333.800,00	0,00%	46.695,54	0,00%	13,99%
9235	Encargos Especiais – FEAS	160.300,00	0,00%	60.300,00	0,00%	37,62%
9237	Encargos Especiais – FIA	1.069.800,00	0,01%	469.999,56	0,00%	43,93%
9238	Encargos Especiais – FIPAR	101.500,00	0,00%	101.499,58	0,00%	100,00%
9239	Encargos Especiais – FEID	10.000,00	0,00%	10.000,00	0,00%	100,00%
9245	Encargos Especiais – FEPGE/PR	190.000,00	0,00%	190.000,00	0,00%	100,00%
9273	Encargos Especiais – FUNPAR	12.126,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00%
9274	Gestão da Dívida da COHAPAR - Banco do Brasil	300.000,00	0,00%	71.141,58	0,00%	23,71%
9277	Encargos Especiais – DPPR	7.000,00	0,00%	6.620,00	0,00%	94,57%
9295	Encargos Especiais – FUPEN	129.100,00	0,00%	82.041,99	0,00%	63,55%
9562	Encargos Especiais – FEAP	276.700,00	0,00%	272.800,00	0,00%	98,59%
9601	Encargos Especiais - Fundo de Previdência	104.386.000,00	0,52%	83.427.039,88	0,48%	79,92%
9603	Encargos Especiais - Fundo Financeiro	97.047.000,00	0,48%	78.449.833,34	0,45%	80,84%
9604	Aposentadorias e Pensões - Fundo Militar	1.961.413.001,00	9,79%	1.902.693.112,31	10,89%	97,01%
9605	Encargos Especiais - Fundo Militar	8.950.000,00	0,04%	6.849.541,19	0,04%	76,53%
9606	Aposentadorias e Pensões do Fundo de Previdência - Poder Executivo	2.813.657.525,00	14,04%	2.465.620.775,33	14,11%	87,63%
9607	Aposentadorias e Pensões - Assembleia Legislativa do Estado do Paraná – ALEP PR	51.264.000,00	0,26%	48.420.261,19	0,28%	94,45%
9608	Aposentadorias e Pensões - Tribunal de Justiça do Estado do Paraná	227.368.000,00	1,13%	214.424.624,49	1,23%	94,31%
9609	Aposentadorias e Pensões - Ministério Público do Estado do Paraná	75.296.000,00	0,38%	73.335.214,62	0,42%	97,40%
9610	Aposentadorias e Pensões do Fundo Financeiro - Poder Executivo	5.893.556.916,00	29,41%	5.821.682.798,51	33,31%	98,78%
9611	Aposentadorias e Pensões - Assembleia Legislativa do Estado do Paraná –ALEP PR	54.325.000,00	0,27%	49.651.685,91	0,28%	91,40%
9612	Aposentadorias e Pensões - Tribunal de Justiça do Estado do Paraná	396.445.000,00	1,98%	376.846.889,49	2,16%	95,06%
9613	Aposentadorias e Pensões - Ministério Público do Estado do Paraná	112.581.000,00	0,56%	89.448.828,53	0,51%	79,45%
9614	Aposentadorias e Pensões - Tribunal de Contas do Estado do Paraná	78.563.000,00	0,39%	72.822.269,92	0,42%	92,69%
9615	Aposentadorias e Pensões - Tribunal de Contas do Estado do Paraná	128.681.000,00	0,64%	119.704.410,09	0,68%	93,02%
9616	Aposentadorias e Pensões - Defensoria Pública do Estado do Paraná	2.230.000,00	0,01%	1.664.466,10	0,01%	74,64%
9901	Reserva de Contingência	291.143.258,00	1,45%	0,00	0,00%	0,00%
99	TOTAL DO PROGRAMA	20.039.501.365,00	100,00%	17.478.230.997,48	100,00%	87,22%

Fonte: Lei nº 20.077/19, (PPA), Lei nº 20.431 /20 (LDO), Lei nº 20.446/20 (LOA), e Relatórios do sistema SEI-CED

Conforme tabela, observa-se que foram aplicados no programa Obrigações Especiais o total de R\$ 17,5 bilhões, e as atividades mais expressivas foram:

- *Aposentadorias e Pensões do Fundo Financeiro - Poder Executivo: R\$ 5,8 bilhões, equivalente a 33,31 do total realizado neste programa;*
- *Aposentadorias e Pensões do Fundo Previdenciário - Poder Executivo: R\$ 2,5 bilhões, equivalente a 14,11% do total realizado neste programa*
- *Encargos Gerais da Dívida Pública Interna: R\$ 2,3 bilhões, representando 12,94% do programa.*
- *Aposentadorias e Pensões - Fundo Militar: R\$ 1,9 bilhões, correspondente a 10,89% do programa.*

3.2 EDUCAÇÃO E ESPORTE TRANSFORMA PARANÁ

TABELA 4 - EDUCAÇÃO E ESPORTE TRANSFORMA PARANÁ – 2021 (R\$)

PA	PROJETO/ATIVIDADE	AUTORIZADO FINAL	%	REALIZADO	%	Real./Aut.%
5002	Avaliação da Educação Básica e Governança dos Dados da Educação	3.410.588,00	0,04%	889.840,59	0,01%	26,09%
5003	Implementação e Desenvolvimento do Esporte em todas as suas Dimensões	90.423.260,00	1,04%	54.569.964,44	0,66%	60,35%
6093	Manutenção da Educação Infantil da Rede Estadual	3.923.752,00	0,04%	3.273.094,97	0,04%	83,42%
6097	Valorização da Educação Básica - Magistério	5.226.616.893,00	59,90%	5.117.646.909,14	61,85%	97,92%
6098	Valorização da Educação Básica - Administrativo	1.810.617.801,00	20,75%	1.748.127.536,01	21,13%	96,55%
6100	Manutenção e Gerenciamento do CEPR	47.327.742,00	0,54%	38.926.280,23	0,47%	82,25%
6371	Desenvolvimento da Educação Básica - Ensino Fundamental	19.752.203,00	0,23%	5.432.912,84	0,07%	27,51%
6372	Desenvolvimento da Educação Básica - Ensino Médio	39.549.184,00	0,45%	21.423.948,27	0,26%	54,17%
6373	Desenvolvimento da Educação Básica - Modalidade Educação Especial	284.108.580,00	3,26%	282.809.466,82	3,42%	99,54%
6374	Desenvolvimento da Educação Básica para Jovens e Adultos - EJA	537.472,00	0,01%	2.826,65	0,00%	0,53%
6452	Gerenciamento do Contrato de Gestão com o Paranaeducap	11.400.001,00	0,13%	11.400.001,00	0,14%	100,00%
6453	Recuperação da Infraestrutura Física e Logística Escolar	745.183.179,00	8,54%	727.857.155,10	8,80%	97,67%
6464	Modernizar a Infraestrutura e Fomentar a Utilização de Novos Recursos Tecnológicos Educacionais	212.528.906,00	2,44%	193.396.063,42	2,34%	91,00%
6465	Desenvolvimento da Educação Profissional de Nível Médio	163.957.709,00	1,88%	16.897.309,73	0,20%	10,31%
6466	Fortalecimento da Gestão Escolar	29.115.555,00	0,33%	18.114.658,73	0,22%	62,22%
6467	Formação Continuada	15.511.794,00	0,18%	11.923.332,11	0,14%	76,87%
6469	Manutenção e Execução do Contrato e Gestão Com Paranaeducap - Gerenciamento de Serviços de Apoio Escolar	21.510.000,00	0,25%	21.510.000,00	0,26%	100,00%

5	TOTAL DO PROGRAMA	8.725.474.619,00	100,00 %	8.274.201.300,05	100,00 %	94,83%
---	--------------------------	-------------------------	-----------------	-------------------------	-----------------	---------------

Fonte: Lei nº 20.077/19, (PPA), Lei nº 20.431 /20 (LDO), Lei nº 20.446/20 (LOA), e Relatórios do sistema SEI-CED

Neste programa foi aplicado pelo Estado em 2021 o montante de R\$ 8,3 bilhões, sendo que os projetos/atividades que mais se destacaram foram:

- *Valorização da Educação Básica – Magistério:* O valor aplicado nesta Atividade foi de R\$ 5,1 bilhões, equivalente a 61,85% do total aplicado no Programa;
- *Valorização da Educação Básica – Administrativo:* Aplicado nesta atividade o valor de R\$ 1,8 bilhão, correspondendo a 21,13% do total aplicado no Programa.

3.3 SAÚDE INOVADORA PARA UM PARANÁ INOVADOR

TABELA 1 - SAÚDE INOVADORA PARA UM PARANÁ INOVADOR – 2021 (R\$)

PA	PROJETO/ATIVIDADE	AUTORIZADO FINAL	%	REALIZADO	%	Real./Aut.%
5009	Gestão das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID 19)	1.008.846.519,00	14,05%	847.969.949,37	12,49%	84,05%
5103	Gestão de Convênios - SESA	108.562,00	0,00%	107.383,93	0,00%	98,91%
6030	Gestão da Atenção Primária em Saúde	437.050.733,00	6,09%	413.420.888,00	6,09%	94,59%
6163	Gestão Técnico Administrativo da SESA	1.903.958.951,00	26,51%	1.832.695.714,63	26,99%	96,26%
6164	Atenção às Urgências e Emergências SIATE	4.703.041,00	0,07%	4.703.039,71	0,07%	100,00%
6167	Gestão do Complexo Médico Penal - DEPEN	12.497.374,00	0,17%	12.497.371,76	0,18%	100,00%
6168	Gestão do Hospital Universitário Regional do Norte do Pr	244.615.195,00	3,41%	244.615.191,42	3,60%	100,00%
6169	Gestão do Hospital Universitário de Maringá	112.026.688,00	1,56%	112.026.685,57	1,65%	100,00%
6170	Gestão do Hospital Universitário do Oeste do Paraná	156.803.886,00	2,18%	156.803.882,71	2,31%	100,00%
6171	Gestão do Hospital Universitário Regional de Campos Gerais	5.899.258,00	0,08%	5.844.759,88	0,09%	99,08%
6172	Assistência Farmacêutica	561.809.883,00	7,82%	555.197.361,37	8,18%	98,82%
6174	Recuperação de Deficiência Nutricional - Leite das Crianças	118.376.379,00	1,65%	118.370.108,02	1,74%	99,99%
6202	Atenção à Saúde de Pessoas em Situação de Risco	6.063.582,00	0,08%	5.617.782,93	0,08%	92,65%
6203	Gestão de Operações Aeromédicas	12.576.495,00	0,18%	12.563.893,87	0,19%	99,90%
6213	Gestão da Saúde dos Servidores e Seus dependentes	195.846.575,00	2,73%	192.563.340,03	2,84%	98,32%
6431	Atenção à Saúde Básica do Adolescente em Medida Socioeducativa	18.838.680,00	0,26%	18.592.827,19	0,27%	98,69%
6434	Vigilância em Saúde	80.957.466,00	1,13%	52.655.915,36	0,78%	65,04%
6483	Gestão em Formação de Recursos Humanos	12.987.305,00	0,18%	5.501.355,63	0,08%	42,36%
6485	Gestão na Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.287.062.549,00	31,85%	2.199.206.406,81	32,38%	96,16%

3	TOTAL DO PROGRAMA	7.181.029.121,00	100,00 %	6.790.953.858,19	100,00 %	94,57%
---	-------------------	------------------	-------------	------------------	-------------	--------

Fonte: Lei nº 20.077/19, (PPA), Lei nº 20.431 /20 (LDO), Lei nº 20.446/20 (LOA), e Relatórios do sistema SEI-CED

Verifica-se que neste programa foram aplicados R\$ 6,8 bilhões, sendo que os projetos/atividades que se destacaram em termos de volume de aplicação foram:

- *Gestão na Assistência Hospitalar e Ambulatorial*: Foram aplicados nesta atividade R\$ 2,2 bilhões, equivalentes a 32,38% do total aplicado no Programa;
- *Gestão Técnico Administrativo da SESA*: A aplicação nesta atividade foi de R\$ 1,8 bilhão, representando 26,99% do montante aplicado no Programa;
- *Gestão das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID 19)*: Foram aplicados nesta atividade R\$ 840 milhões, equivalentes a 12,49% do total aplicado no Programa.

3.4 GESTÃO INSTITUCIONAL – OUTROS PODERES, MINISTÉRIO PÚBLICO E DEFENSORIA PÚBLICA

Tabela 2 - Programa Gestão Institucional – Outros Poderes, Ministério Público e Defensoria Pública – 2021 (R\$)

PA	PROJETO/ATIVIDADE	AUTORIZADO FINAL	%	REALIZADO	%	Real./Aut.%
5101	Construção, Reforma e Ampliação de Imóveis do 1º Grau de Jurisdição	93.661.500,00	1,79%	4.649.829,12	0,10%	4,96%
5102	Construção, Reforma e Ampliação de Imóveis do 2º Grau de Jurisdição	1.614.600,00	0,03%	239.763,64	0,01%	14,85%
6000	Gestão do Processo Legislativo	483.904.838,00	9,23%	445.011.873,90	9,32%	91,96%
6001	Fundo Especial de Modernização da Assembleia Legislativa do Paraná - FEMALEP	3.584.000,00	0,07%	61,19	0,00%	0,00%
6002	Fiscalização da Efetiva e Regular Aplicação dos Recursos Públicos	560.875.417,00	10,70%	519.047.144,18	10,88%	92,54%
6003	Fundo Especial do Controle Externo do Tribunal de Contas – FETCE PR	27.250.000,00	0,52%	1.532.753,41	0,03%	5,62%
6004	Estatização, Expansão e Aperfeiçoamento da Prestação Jurisdicional - FUNJUS	214.283.248,00	4,09%	200.306.641,15	4,20%	93,48%
6005	Promover e Administrar as Atividades Judiciárias de 2º Grau de Jurisdição - TJ	761.439.736,00	14,52%	761.439.729,48	15,95%	100,00%
6006	Gestão e Manutenção das Atividades Judiciárias de 2º Grau de Jurisdição	145.141.768,00	2,77%	80.755.120,68	1,69%	55,64%
6007	Atividade Correicional - TJ	503.524,00	0,01%	503.523,11	0,01%	100,00%
6008	Atuação da Defensoria Pública	71.870.320,00	1,37%	67.994.277,58	1,42%	94,61%

6009	Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado do Paraná - FADEP	44.035.680,00	0,84%	33.452.820,84	0,70%	75,97%
6010	Gestão dos Serviços do Ministério Público	990.697.110,00	18,89%	989.487.101,16	20,73%	99,88%
6011	Gestão do Fundo Especial do Ministério Público do Estado do Paraná - FUEMP	64.042.000,00	1,22%	32.204.390,10	0,67%	50,29%
6016	Gestão e Manutenção da Escola de Servidores da Justiça Estadual do Paraná - 1º e 2º Grau de Jurisdição - ESEJE	74.009,00	0,00%	74.008,50	0,00%	100,00%
6038	Gestão e Manutenção da Escola da Magistratura do Paraná - 1º e 2º Grau de Jurisdição	389.522,00	0,01%	389.520,93	0,01%	100,00%
6226	Gestão e Manutenção das Atividades Judiciárias de 1º Grau de Jurisdição - TJ	1.358.277.291,00	25,90%	1.358.277.279,35	28,46%	100,00%
6227	Gestão e Manutenção das Atividades Judiciárias de 1º Grau de Jurisdição - FUNREJUS	333.848.632,00	6,37%	260.280.297,67	5,45%	77,96%
6228	Gestão e Manutenção do Sistema de Segurança dos Magistrados de 1º Grau de Jurisdição - FUNSEG	498.000,00	0,01%	0,00	0,00%	0,00%
6229	Gestão e Manutenção do Sistema de Segurança dos Magistrados de 2º Grau de Jurisdição - FUNSEG	1.388.000,00	0,03%	924.000,00	0,02%	66,57%
6426	Gestão e Manutenção da Justiça Gratuita - 1º Grau de Jurisdição - TJ	8.513,00	0,00%	8.512,20	0,00%	99,99%
6525	Gestão e Manutenção da Escola de Servidores da Justiça do Paraná - 1º e 2º Grau de Jurisdição - ESEJE - FUNREJUS	2.824.500,00	0,05%	209.110,50	0,00%	7,40%
6526	Gestão da Infraestrutura e Governança de TI - FUNREJUS	83.662.000,00	1,60%	16.025.775,72	0,34%	19,16%
43	TOTAL DO PROGRAMA	5.243.874.208,00	100,00%	4.772.813.534,41	100,00%	91,02%

Fonte: Lei nº 20.077/19, (PPA), Lei nº 20.431 /20 (LDO), Lei nº 20.446/20 (LOA), e Relatórios do sistema SEI-CED

Verifica-se, conforme demonstrado na tabela, que foram aplicados R\$ 4,8 bilhões neste Programa, sendo que os projetos/atividades que se destacaram foram:

- *Gestão e Manutenção das Atividades Judiciárias de 1º Grau de Jurisdição:* Foi aplicado nesta atividade o valor de R\$ 1,4 bilhão, equivalente a 28,46% do total realizado no Programa;
- *Gestão dos Serviços do Ministério Público:* A aplicação nesta atividade foi de R\$ 990 milhões, representando 20,73% do total das aplicações do programa;

3.5 SEGURANÇA COM INTEGRAÇÃO, INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA

Tabela 3 - Programa Segurança com Integração, Inovação e Inteligência – 2021 (R\$)

PA	PROJETO/ATIVIDADE	AUTORIZADO FINAL	%	REALIZADO	%	Real./Aut.%
5014	Investimentos para a Segurança Pública	301.970.858,00	6,58%	156.050.165,93	3,92%	51,68%
5089	Investimentos para o Paraná Seguro - BID	324.414.994,00	7,07%	155.553.601,67	3,90%	47,95%
6031	Ações do Comando de Missões Especiais	5.490.584,00	0,12%	4.469.421,55	0,11%	81,40%
6034	Ações da Corregedoria da Polícia Militar	1.504.476,00	0,03%	888.611,68	0,02%	59,06%
6036	Ações de Inteligência da Polícia Civil	377.034,00	0,01%	48.000,00	0,00%	12,73%
6079	Ações da Polícia Científica	117.233.929,00	2,56%	108.440.207,40	2,72%	92,50%
6179	Serviços de Saúde - HPM	63.845.483,00	1,39%	47.962.900,41	1,20%	75,12%
6383	Gestão do Sistema Penitenciário	836.579.582,00	18,24%	792.197.561,11	19,88%	94,69%
6385	Ações do FUPEN	92.818.164,00	2,02%	15.991.109,14	0,40%	17,23%
6497	Ações da Polícia Judiciária	680.582.136,00	14,84%	626.152.774,99	15,71%	92,00%
6498	Ações do Instituto de Identificação	4.130.022,00	0,09%	2.058.928,05	0,05%	49,85%
6499	Formação e Desenvolvimento para a Polícia Civil	2.565.299,00	0,06%	900.011,83	0,02%	35,08%
6500	Ações da Corregedoria da Polícia Civil	880.278,00	0,02%	640.789,57	0,02%	72,79%
6501	Ações do Comando Geral da Polícia Militar	1.872.153.940,00	40,82%	1.843.093.666,40	46,26%	98,45%
6502	Gestão dos Recursos Recebidos do FUNRESTRAN	102.052.575,00	2,23%	79.283.005,14	1,99%	77,69%
6503	Ações do Corpo de Bombeiros	73.146.605,00	1,59%	62.312.057,02	1,56%	85,19%
6504	Formação e Desenvolvimento para a Polícia Militar	2.749.750,00	0,06%	1.812.069,34	0,05%	65,90%
6505	Ações do 1º Comando da PMPR - CURITIBA	5.013.200,00	0,11%	3.239.117,07	0,08%	64,61%
6506	Ações do 2º Comando da PMPR - LONDRINA	4.840.443,00	0,11%	3.320.991,55	0,08%	68,61%
6507	Ações do Policiamento Rodoviário	741.998,00	0,02%	239.140,38	0,01%	32,23%
6508	Ações do Policiamento Ambiental	3.093.500,00	0,07%	1.580.552,49	0,04%	51,09%
6509	Ações do 3º Comando da PMPR - MARINGÁ	4.408.323,00	0,10%	2.756.673,28	0,07%	62,53%
6510	Ações do 4º Comando da PMPR - PONTA GROSSA	4.422.666,00	0,10%	2.705.324,69	0,07%	61,17%
6511	Ações do 5º Comando da PMPR - CASCAVEL	4.308.079,00	0,09%	2.797.453,52	0,07%	64,94%
6512	Ações do 6º Comando da PMPR - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	3.149.654,00	0,07%	2.124.760,78	0,05%	67,46%
6523	Ações do Fundo Especial do Sistema Único de Segurança Pública do Estado do Paraná	73.965.086,00	1,61%	67.929.960,35	1,70%	91,84%
13	TOTAL DO PROGRAMA	4.586.438.658,00	100,00 %	3.984.548.855,34	100,00 %	86,88%

Fonte: Lei nº 20.077/19, (PPA), Lei nº 20.431 /20 (LDO), Lei nº 20.446/20 (LOA), e Relatórios do sistema SEI-CED

Observa-se que neste programa foram aplicados R\$ 4 bilhões, sendo que os projetos/atividades que se destacaram dentro deste Programa foram:

- *Ações do Comando Geral da Polícia Militar:* A aplicação nesta atividade foi de R\$ 1,8 bilhão, representando 46,26% do total aplicado no Programa;

- *Gestão do Sistema Penitenciário:* Foram aplicados nesta atividade R\$ 792 milhões, equivalentes a 19,88% do valor total realizado neste Programa;
- *Ações da Polícia Judiciária:* Foram aplicados nesta atividade R\$ 626 milhões, representando 15,71% do total realizado no Programa.

3.6 DEMAIS PROGRAMAS DE GOVERNO

Nos Demais Programas de Governo foram aplicados, no exercício de 2021, R\$ 10,9 bilhões, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Tabela 4 - Demais Programas – 2021 (R\$)

PA	PROJETO/ATIVIDADE	AUTORIZADO FINAL	%	REALIZADO	%	Real./Aut.%
01	Desenvolvimento Sustentável Das Cidades	794.948.288,00	5,09%	403.135.803,58	3,72%	50,71%
02	Paraná Do Futuro: Sustentabilidade E Turismo	434.101.887,00	2,78%	144.863.377,86	1,33%	33,37%
04	Desenvolvimento Rural E Abastecimento Com Sustentabilidade	781.044.466,00	5,00%	530.884.385,08	4,89%	67,97%
06	Paraná Mais Ciência	154.602.753,00	0,99%	149.889.169,14	1,38%	96,95%
08	Ensino Superior Inovador	2.762.038.442,00	17,70%	2.493.117.820,70	22,98%	90,26%
09	Detran Participativo: Ágil E Digital	665.529.570,00	4,26%	476.364.901,64	4,39%	71,58%
10	Habita Paraná	668.691.159,00	4,28%	494.278.000,46	4,56%	73,92%
11	Modernização Da Infraestrutura Do Paraná	3.528.057.556,00	22,61%	1.689.977.757,44	15,57%	47,90%
12	Desenvolvimento Sustentável E Integrado Da Região Metropolitana De Curitiba	291.451.198,00	1,87%	234.020.492,88	2,16%	80,29%
15	Paraná Cultural	106.512.100,00	0,68%	88.145.806,62	0,81%	82,76%
16	Justiça, Cidadania, Trabalho E Assistência Social	526.191.845,00	3,37%	331.556.866,42	3,06%	63,01%
40	Gestão Pública, Transparência & Compliance Multissetorial	914.636.832,00	5,86%	624.121.244,98	5,75%	68,24%
41	Assegurar O Equilíbrio Fiscal	529.566.072,00	3,39%	473.681.959,63	4,37%	89,45%
42	Gestão Administrativa	3.434.293.062,00	22,01%	2.710.990.420,77	24,98%	78,94%
44	Planeja Paraná	15.155.502,00	0,10%	6.179.391,92	0,06%	40,77%
TOTAL DOS DEMAIS PROGRAMAS		15.606.820.732,00	100,00%	10.851.207.399,12	100,00%	69,53%

Fonte: Lei nº 20.077/19, (PPA), Lei nº 20.431 /20 (LDO), Lei nº 20.446/20 (LOA), e Relatórios do sistema SEI-CED



3.7 ANÁLISE DAS METAS FÍSICAS

O Relatório de Acompanhamento do PPA 20/23, Protocolo 18.718.759-1, informa que das 182 Iniciativas com Metas foram obtidos os seguintes resultados quanto ao percentual de execução física:

1. 60 Metas foram executadas acima de 100% da execução física;
2. 64 Metas ficaram entre 70% e 100%;
3. 40 Metas ficaram abaixo de 70%;
4. 17 Metas não tiveram execução física;
5. e 01 não tinha previsão para o exercício de 2021.

Em relação ao Estágio em que se encontra a situação dessas 182 Iniciativas, temos:

1. 146 em andamento normal;
2. 05 realizadas no Exercício;
3. 01 concluída;
4. 06 não iniciadas;
5. 01 cancelada;
6. 19 atrasadas;
7. 04 paralisadas.

Face aos resultados acima demonstrados concluímos que a execução física não foi satisfatória pois de um total de 182 iniciativas, das quais 164 tem metas atreladas, destas 40 metas alcançaram índices abaixo de 70%, isto é, 25% das iniciativas ficaram abaixo de 70%, 64 ficaram acima de 70% representando 39% das metas nesta situação e apenas 60 metas atingiram a execução de 100%, portanto apenas 36% das metas atingiram o índice de 100% ou mais.

4 DESPESAS COM PUBLICIDADE LEGAL E INSTITUCIONAL

O Decreto nº 8.988/10, de 14/12/2010 disciplina o controle e a forma de aplicação e estabelece que os gastos com Publicidade são divididos em Publicidade Legal e Publicidade Institucional, em seu art. 1º⁷.

A Publicidade Legal é aquela que se destina a dar conhecimento, por meio da publicação de editais, extratos, balanços, demonstrações financeiras, atas, convocações, comunicados, avisos, e informações de ações do Poder Executivo Estadual, em Diário Oficial e jornais de circulação diária, ou em outros meios de comunicação, com o objetivo de atender a prescrição legal. É a publicidade obrigatória dos atos governamentais que serve para dar conhecimento à população e legitimidade aos atos do Poder Público, os quais precisam ser publicados para que tenham validade e eficácia.

Por sua vez, a Publicidade Institucional é aquela que se destina a divulgar informações sobre atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades vinculados ao Poder Executivo Estadual, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, visando valorizar e fortalecer as instituições públicas, bem como o atendimento da participação da sociedade no debate, no controle e na formação das políticas públicas.

Verifica-se que as despesas previstas, no exercício de 2021, para Publicidade Legal e Institucional de todos os Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual foram inseridas no Plano Plurianual 2020-2023, instituído pela Lei nº 20.077/19, e inseridas no Programa Gestão Pública, Transparência & Compliance, por meio da Atividade 6062 – Comunicação Inovadora.

⁷ Art. 1º. Ficam sujeitos ao controle administrativo e financeiro da Secretaria de Estado da Comunicação Social - SECS, os recursos orçamentários oriundos do Tesouro e de outras fontes, bem como, os diretamente arrecadados pelos Órgãos da Administração Estadual Direta e Indireta, Empresas Públicas, Autarquias e Sociedades de Economia Mista, nas áreas específicas de publicidade Legal e Institucional, feitas através dos meios de comunicação de mídia impressa, radiodifusão, televisão e da internet.

4.1 LEGISLAÇÃO

A Publicidade é princípio constitucional da administração pública inscrito no caput do art. 37 da Constituição Federal⁸, sendo que a publicidade governamental deve ter caráter eminentemente educativo, informativo ou de orientação social, conforme art. 27, § 1º da Constituição Estadual do Paraná⁹, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos. Ainda impõe que, semestralmente, a administração direta, indireta e fundacional publicará, no Diário Oficial, relatório das despesas realizadas com a propaganda e a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas, especificando os nomes dos veículos publicitários.

O órgão responsável pelo controle da publicidade governamental, bem como pelo gerenciamento dos contratos firmados entre órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado e as Agências de Publicidade para o atendimento aos serviços de divulgação, veiculação e publicidade governamental é a Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura – SECC, sendo que este controle é realizado por meio dos Pedidos de Autorização para Divulgação e Veiculação (PADV).

Objetivando atender o preceito constitucional, a Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura publicou no Diário Oficial do Estado do Paraná - Poder Executivo – DOEX, nº 11.124, de 23 de fevereiro de 2022, (páginas 15 a 31), os relatórios do primeiro e do segundo semestre de 2021 referente aos gastos com Publicidade Institucional e Legal.

A peça 51 da Prestação de Contas do Governo do Estado apresenta cópia do DOEX com a publicação das despesas individualizadas em primeiro e segundo semestres, e o Relatório de Investimentos por Órgão detalhados por PADV.

Ocorre que a Emenda Constitucional nº 7 de 24/04/2000, alterou o § 2º do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná para determinar explicitamente que o Relatório de gastos com publicidade legal e propaganda institucional deve ser publicado semestralmente, isto

⁸ Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (EC n 18/98, EC n 19/98, EC n 20/98, EC n 34/2001, EC n 41/2003, EC n 42/2003 e EC n 47/2005)

⁹ Art. 27...

§ 1º. A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

é, após o fechamento de cada semestre, desta forma a SECC descumpriu o mandamento constitucional ao publicar o relatório do primeiro semestre após o fechamento do segundo semestre, apesar de o fazê-lo de forma individualizada com os gastos do primeiro e do segundo semestre.

Desta forma a CGE solicitou esclarecimentos em face de **contraditório**, das seguintes questões:

- se houve publicação das despesas do 1º semestre de 2021, após o fechamento desse primeiro semestre, conforme determinado na Constituição Estadual,
- caso não tenha sido publicado após o fechamento do primeiro semestre, apresente os motivos da publicação única para os dois semestres no ano de 2022, conforme Peça 51.

Análise da justificativa apresentada – Peça 76, fl. 4, item 2.2 a.

A defesa apresentada em sede de contraditório de que a não publicação na época oportuna se deu pelo fato de que a Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura passou por um momento de transição na gestão não é suficiente para afastar a impropriedade apontada, qual seja, não publicação das despesas do primeiro semestre após o fechamento deste, sendo assim concluímos que o apontamento continua sendo passível de oposição de Ressalva.

Ao consolidar os dados trazidos aos autos (peça 51), a Unidade instrutiva elaborou a tabela 39 (fl. 103 da Peça 71), e confrontou as informações apresentadas no DOEX e no Relatório de Investimentos por Órgão (Detalhado por PADV) identificando duas divergências entre as informações apresentadas, quais sejam:

Tabela 5 - Consolidação das despesas com Publicidade Institucional e Legal

DESPESAS COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL						
DIÁRIO OFICIAL - Edição nº 11.124 - 23/02/2022				RELATÓRIO DE INVESTIMENTOS POR ÓRGÃO (DETA LHADO POR PADV) GESTÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO E VEICULAÇÃO		
2021	1º sem	2º sem	TOTAL	1º sem	2º sem	TOTAL
TOTAL GASTOS PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	76.678	87.723	164.401	76.677	87.351	164.028
NESTOR BAPTISTA						

NESTOR BAPTISTA

ANEXO III - RELATÓRIO

DESPESAS COM PUBLICIDADE LEGAL						
DIÁRIO OFICIAL - Edição nº 11.124 - 23/02/2022				RELATÓRIO DE INVESTIMENTOS POR ÓRGÃO (DETALHADO POR PADV) GESTÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO E VEICULAÇÃO		
2021	1º sem	2º sem	TOTAL	1º sem	2º sem	TOTAL
TOTAL GASTOS PUBLICIDADE LEGAL	5.090	2.795	7.885	5.248	6.551	11.799

1. o somatório dos valores divulgados no Diário Oficial, em publicidade institucional, totalizou R\$ 164,4 milhões, divergindo do montante encontrado no total dos valores apresentados no demonstrativo Relatório de Investimentos por Órgão (Detalhado por PADV) – Gestão de Autorização para Divulgação e Veiculação, que finalizou em R\$ 164,0 milhões.
2. diferença de R\$ 3,9 milhões, resultante da subtração entre os valores referente a despesa com publicidade legal nos referidos documentos, a saber: R\$ 7,9 milhões conforme extraído do Diário Oficial e R\$ 11,8 milhões no Relatório de Investimentos por Órgão (Detalhado por PADV) – Gestão de Autorização para Divulgação e Veiculação.

Para essas diferenças a unidade instrutiva solicitou esclarecimentos, em face de **contraditório**, entre eles:

- a. informar qual a base de dados para a publicação no Diário Oficial do Poder Executivo - DOEX;
- b. por que o contido como nota explicativa junto à descrição da Fonte na publicação do DOEX, "não refletem o limite previsto pelo art. 73, inciso VII, da Lei Federal 9.504/1997^{10m};

10 Art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:

...
VII - empenhar, no primeiro semestre do ano de eleição, despesas com publicidade dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, que excedam a 6 (seis) vezes a média mensal dos valores empenhados e não cancelados nos 3 (três) últimos anos que antecedem o pleito; (Redação dada pela Lei nº 14.356, de 2022)

	SANEPAR	R\$2.937.493,13
	SECC	R\$23.854.657,30

Fonte: Sistema Gestão de Autorização para Divulgação e Veiculação – GADV, relatório emitido em 21/02/2022. Os dados publicados acima não refletem o limite previsto pelo art. 73, inciso VII, da Lei Federal 9.504/1997.

16294/2022

- c. qual a fonte a ser considerada para efeito da legislação apontada, e, em especial, para as entidades não integrantes ao SIAF.

Oportuno salientar que o Decreto nº 8.988/10, regulamentado pela Resolução nº 16/10-SECS, estabelece que ficam sujeitos ao controle administrativo e financeiro da Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECS os recursos orçamentários oriundos do Tesouro e de outras fontes, bem como os diretamente arrecadados pelos Órgãos da Administração Estadual Direta e indireta, Empresas Públicas, Autarquias e Sociedades de Economia Mista, nas áreas específicas de publicidade Legal e Institucional, feitas através dos meios de comunicação de mídia impressa, radiodifusão, televisão e da internet.

Ademais, cabe apontar que essas informações visam atender o art. 3º, XXVIII, da Instrução Normativa nº 167/2021, entretanto, solicitou-se, além do apresentado, para ambos os serviços: publicidade legal e institucional, o valor mensal empenhado e o liquidado no exercício, informação ausente nos documentos acostados. Todavia, tal situação está sendo objeto de contraditório no Tópico **2. Da Formalização do Processo, 2.1 Da Composição Documental (Peça 71).**

Análise da justificativa apresentada – Peça 76, fls. 4 a 8 – 2.2 b.

Considerando que as diferenças apresentadas são oriundas apenas do uso de bases de dados distintas e que as diferenças não representam desvio de recursos, dano ao erário ou inexatidão da informação e ainda que a inconsistência entre os dados apresentados está sendo tratada junto à CELEPAR para solução definitiva concluímos pela aceitação dos esclarecimentos e igualmente acatamos o afastamento da ressalva apontada pela Unidade Técnica.

4.2 EXECUÇÃO DAS DESPESAS DE PUBLICIDADE LEGAL E INSTITUCIONAL

Observa-se, dos dados obtidos no Sistema Estadual de Informações – Captação Eletrônica de Dados – SEI-CED, que quanto a Publicidade Legal e Institucional realiza a captação dos valores executados do Poder Executivo e demais Poderes, que no exercício de 2021 os gastos efetivos, despesa empenhada líquida, com Publicidade Legal e Institucional totalizaram R\$ 146,0 milhões. Comparando-se com o exercício anterior, que somou R\$ 116,0 milhões, houve um acréscimo de 25,90%, em valores constantes, atualizados pelo IPCA. Ainda, se desse total de 2021 excluirmos os valores referentes às despesas de Outros Poderes do Estado, resta que o Poder Executivo, Administração direta e indireta, teve R\$ 125,9 milhões em despesas com publicidade legal e institucional.

a. Execução das Despesas com Publicidade Institucional

Conforme dados extraídos do Sistema SEI-CED, as despesas com Publicidade Institucional do Poder Executivo e dos demais Poderes, não considerando as Sociedades de Economia Mista e Serviços Sociais Autônomos, totalizaram R\$ 144,0 milhões. Comparando-se com o exercício anterior, houve um acréscimo de 33,09%, em valores constantes, atualizados pelo IPCA.

Tabela 6 - Despesas com Publicidade Institucional – Valores Constantes – 2019 a 2021 (R\$ mil)

ÓRGÃO/ENTIDADE	DESPESAS COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL						
	2019	% s/total	2020	% s/total	2021	% s/total	% Var 21/20
Outros Poderes	14.591	19,71	22.905	21,17	19.969	13,87	-12,82
Poder Executivo - Administração Direta e Indireta	59.454	80,29	85.276	78,83	124.011	86,13	45,42
TOTAL GASTOS PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	74.045	100,00	108.181	100,00	143.980	100,00	33,09

Índice de atualização IPCA-IBGE

Fonte: SEI-CED

b. Execução das Despesas com Publicidade Legal

A Unidade instrutiva observa que, segundo o SEI-CED, as despesas com Publicidade Legal do Poder Executivo e dos demais Poderes, ou seja, não considerando as Sociedades de Economia Mista e Serviços Sociais Autônomos totalizaram R\$ 2,0 milhões, em 2021, apresentando um decréscimo de 74,36% em relação ao exercício anterior, em valores constantes, atualizados pelo IPCA, sendo que, especificamente, a execução de publicidade legal para o Executivo restou em R\$ 1,9 milhões.

Tabela 7 - Despesa com Publicidade Legal – Valores Constantes – 2019 a 2021 (R\$ mil)

ÓRGÃO/ENTIDADE	DESPESAS COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL						
	2019	% s/total	2020	% s/total	2021	% s/total	% Var 21/20
Outros Poderes	91	1,03	82	1,06	59	2,96	-28,21
Poder Executivo - Administração Direta e Indireta	8.760	98,97	7.683	98,94	1.932	97,04	-74,85
TOTAL DE GASTOS PUBLICIDADE LEGAL	8.852	100,00	7.765	100,00	1.991	100,00	-74,36

Índice de atualização IPCA-IBGE

Fonte: SEI-CED

5 FUNDOS ESPECIAIS

A constituição de Fundos Especiais é o produto de receitas específicas que, por lei, vinculam-se à realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação. Trata-se de uma forma de gerir separadamente os recursos destinados a uma finalidade específica, em conformidade com os objetivos de política econômica, social ou administrativa do Governo.

Diante disso, os Fundos Especiais são instituídos por lei e constituem-se em instrumentos de descentralização da administração financeira dos recursos vinculados à realização de determinados objetivos ou serviços, sendo uma forma de gestão autônoma de recursos públicos, sempre atrelados a um órgão da Administração Pública, centralizada ou descentralizada. Não possuem personalidade jurídica, mas sim unidades orçamentárias, ou seja, entes contábeis, representados por um conjunto de contas especiais que identificam e demonstram as origens e as aplicações de recursos nas atividades para as quais foram criados.

Na sequência, estão elencados os 48 Fundos Especiais existentes na estrutura da Administração Pública Estadual e suas respectivas situações em 2021.

Tabela 8 - Situação dos Fundos Especiais – 2021

FUNDO ESPECIAL	LEI DE CRIAÇÃO	SITUAÇÃO EM 2021
Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE	5515/1967	Não constitui unidade orçamentária
Fundo de Desenvolvimento Urbano – FDU	8917/1988	Não constitui unidade orçamentária
Fundo de Aval Garantidor da Agricultura Familiar do Estado do Paraná - FAGAFPR	14431/2004	Não constitui unidade orçamentária
Fundo de Equalização do Microcrédito – FEM	16357/2009	Não constitui unidade orçamentária
Fundo Garantidor das Parcerias Público-Privadas do Paraná - FGP/PR	17046/2012	Não constitui unidade orçamentária
Fundo Estadual de Combate à Pobreza do Paraná	18573/2015	Não constitui unidade orçamentária
Fundo Rotativo (SESP)	10050/1992	Movimentação inserida no Órgão a que se vincula
Fundo Rotativo (SEED)	14267/2003	Movimentação inserida no Órgão a que se vincula
Fundo Rotativo (TJ)	Dec Jud 321 e 501/2005	Movimentação inserida no Órgão a que se vincula

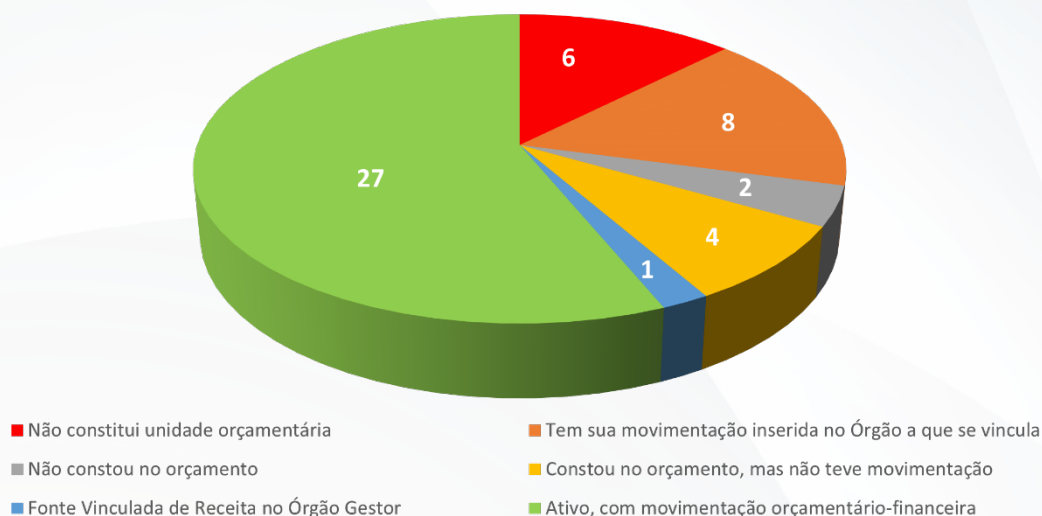
Fundo Rotativo (DETRAN)	15695/2007	Movimentação inserida no Órgão a que se vincula
Fundo Rotativo (MP)	17228/2012	Movimentação inserida no Órgão a que se vincula
Fundo Rotativo (SEJU)	17072/2012	Movimentação inserida no Órgão a que se vincula
Fundo Rotativo da Polícia Científica do Paraná	18378/2014	Movimentação inserida no Órgão a que se vincula
Fundo Rotativo da Defensoria Pública do Estado do Paraná	19580/2018	Movimentação inserida no Órgão a que se vincula
Fundo de Preservação Ambiental da Região Metropolitana de Curitiba – FPA-RMC	12248/1998	Inoperante
Fundo Estadual de Habitação e Regularização Fundiária de Interesse Social – FEHRIS	119/2007	Inoperante
Fundo Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – FUNDEPPIR	17726/2013	Constou no orçamento, mas não teve movimentação
Fundo de Capital de Risco do Estado do Paraná – FCR/PR	19479/2018	Constou no orçamento, mas não teve movimentação
Fundo de Inovação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Paraná – FIME/PR	19480/2018	Constou no orçamento, mas não teve movimentação
Fundo para o Desenvolvimento de Projetos de Infraestrutura – FUNPAR	19811/2019	Constou no orçamento, mas não teve movimentação
Fundo de Equipamento Agropecuário – FEAP	823/1951	Ativo, com movimentação
Fundo de Reequipamento de Trânsito – FUNRESTRAN	6264/1972	Fonte Vinculada de Receita no Órgão Gestor - Lei 19413/18
Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FRHI	12726/1999	Ativo, com movimentação
Fundo Especial de Segurança Pública do Estado do Paraná - FUNESP	16944/2011	Ativo, com movimentação
Fundo Estadual de Política sobre Droga - FESD	17244/2012	Ativo, com movimentação
Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA	10014/1992	Ativo, com movimentação
Fundo Estadual de Saúde – FUNSAÚDE	10703/1994	Ativo, com movimentação
Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS	11362/1996	Ativo, com movimentação
Fundo Paraná - FP	12020/1998	Ativo, com movimentação
Fundo Especial do MP do Paraná – FUEMP/PR	12241/1998	Ativo, com movimentação
Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário – FUNREJUS	12216/1998	Ativo, com movimentação
Fundo Estadual do Meio Ambiente – FEMA	12945/2000	Ativo, com movimentação
Fundo Especial da PGE – FEPGE/PR	14234/2003	Ativo, com movimentação
Fundo Especial Controle Externo do Tribunal de Contas – FETC/PR	113/2005	Ativo, com movimentação
Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – FECON	14975/2005	Ativo, com movimentação
Fundo de Manut. E Desenvol. Educ. Básica e Valoriz. dos Prof. da Educação - FUNDEB	11494/2007	Ativo, com movimentação

Fundo da Justiça do Poder Judiciário do Estado do Paraná - FUNJUS	15942/2008	Ativo, com movimentação
Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR	16732/2010	Ativo, com movimentação
Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná - FUNDEP	136/2011	Ativo, com movimentação
Fundo Estadual de Cultura – FEC	17043/2011	Ativo, com movimentação
Fundo Penitenciário – FUPEN	4955/1964 alterada pela Lei 17140/2012	Ativo, com movimentação
Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados FUNSEG	17838/2013	Ativo, com movimentação
Fundo de Aval Garantidor das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Paraná – FAG/PR	19478/2018	Ativo, com movimentação
Fundo Estadual de Combate a Corrupção - FUNCOR	19984/2019	Ativo, com movimentação
Fundo Especial de Modernização da ALEP - FEMALEP	LC 215/2019 repristinou LC 154/2013	Ativo, com movimentação
Fundo Especial do Sistema Único de Segurança Pública do Estado do Paraná – FUNSUSP/PR	19935/2019	Ativo, com movimentação
Fundo Estadual do Trabalho – FET	19847/2019	Ativo, com movimentação
Fundo Estadual de Interesses Difusos – FEID	20094/2019	Ativo, com movimentação

Fonte: Lei Orçamentária Anual 2021

A seguir, para uma melhor visualização, o gráfico apresenta de forma mais clara a situação demonstrada na tabela anterior.

Gráfico 1 - Situação dos Fundos Especiais do Poder Executivo Estadual – 2021



Fonte: Lei Orçamentária Anual 2021

A CGE observou que, conforme demonstrado na tabela e gráfico anteriores, 27 Fundos tiveram movimentação orçamentário-financeira em 2021. E, ainda, 6 Fundos não constituem unidades orçamentárias, 8 Fundos tem suas movimentações inseridas nos Órgãos a que se vinculam. Os demais, 4 Fundos, constaram no Orçamento, mas não tiveram movimentação, o Funrestran permaneceu como fonte vinculada de receita no Órgão Gestor (Lei 19213/2018) e os restantes, 2 Fundos, não constaram no orçamento, ou seja, permaneceram inoperantes.

Os 3 (três) Fundos identificados a seguir tiveram sua natureza especial contábil restabelecida por decisão em ações julgadas definitivamente no TJ-PR que consideraram inconstitucional a alteração da natureza jurídica.

Tabela 9 - Fundos que tiveram sua natureza especial contábil restabelecida por decisão do TJ-PR

FUNDO ESPECIAL
Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – FECON
Fundo Estadual do Meio Ambiente – FEMA
Fundo Penitenciário – FUPEN

Por fim, a Lei Estadual nº 18.375/14 que abrangeu nove Fundos Estaduais que deixaram de ter natureza especial contábil, permanecendo como fontes vinculadas de

receitas, foi revogada pela Lei Estadual nº 21.100/2022, evidenciando que o Governo do Estado do Paraná atendeu a Recomendação deste Tribunal de Contas no sentido de restabelecer a natureza especial contábil de todos os Fundos.

5.1 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS FUNDOS ESPECIAIS

Nota-se na tabela abaixo, exceto FUNDEB, Fundo de Previdência, Fundo Financeiro e Fundo Militar, os quais são tratados em capítulos específicos desta instrução, os Fundos Especiais que tiveram movimentação orçamentária no exercício de 2021.

Tabela 10 -Execução Orçamentária dos Fundos Especiais – 2021 R\$ mil

Nº	ENTIDADE	RECEITA ARRECADADA (1) *	% S/ TOTAL	DESPESA REALIZADA (2)	% S/ TOTAL	RESULTAD O ORÇAMENT. (1-2)
1	Fundo Estadual de Saúde – FUNSAÚDE	6.317.549	86,38%	6.829.738	83,49%	-512.189
2	Fundo Estadual do Meio Ambiente – FEMA	263.582	3,60%	22.605	0,28%	240.977
3	Fundo Paraná	149.552	2,04%	156.472	1,91%	-6.920
4	Fundo de Equipamento Agropecuário	124.028	1,70%	151.162	1,85%	-27.134
5	Fundo Especial de Segurança Pública do Estado do Paraná	124.028	1,70%	0	0,00%	124.028
6	Fundo de Desenvolvimento Econômico	102.581	1,40%	42.980	0,53%	59.602
7	Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná - FUNDEP	67.116	0,92%	34.037	0,42%	33.079
8	Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS	45.319	0,62%	70.882	0,87%	-25.563
9	Fundo Especial do Sistema Único de Segurança Pública do Estado do Paraná – FUNSUSP/PR	32.163	0,44%	67.930	0,83%	-35.767
10	Fundo Estadual para Infância e a Adolescência – FIA	23.719	0,32%	87.922	1,07%	-64.203
11	Fundo Especial da PGE – FEPGE/PR	18.125	0,25%	10.568	0,13%	7.556
12	Fundo Penitenciário – FUPEN	13.621	0,19%	16.073	0,20%	-2.453
13	Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR	8.273	0,11%	11.924	0,15%	-3.651
14	Fundo Estadual do Trabalho – FET	7.113	0,10%	0	0,00%	7.113
15	Fundo Estadual de Cultura – FEC	5.158	0,07%	75.324	0,92%	-70.167
16	Fundo Estadual de Combate a Corrupção - FUNCOR	4.870	0,07%	116	0,00%	4.754
17	Fundo de Equalização do Microcrédito - FEM	3.810	0,05%	3.635	0,04%	175
18	Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – FECON	1.661	0,02%	620	0,01%	1.040

19	Fundo de Aval Garantidor das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Paraná – FAG/PR	1.289	0,02%	269.918,15	0,00%	1.019
20	Fundo Estadual de Interesses Difusos - FEID	303	0,00%	10	0,00%	293
21	Fundo de Aval Garantidor da Agricultura Familiar do Estado do Paraná	204	0,00%	6	0,00%	198
22	Fundo da Justiça do Poder Judiciário do Estado do Paraná - FUNJUS	1	0,00%	200.307	2,45%	-200.305
23	Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário – FUNREJUS	0	0,00%	362.160	4,43%	-362.160
24	Fundo Especial do MP do Paraná – FUEMP/PR	0	0,00%	33.230	0,41%	-33.230
25	Fundo Especial Controle Externo do Tribunal de Contas – FETC/PR	0	0,00%	1.683	0,02%	-1.683
26	Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados	0	0,00%	924	0,01%	-924
27	Fundo Especial de Modernização da ALEP - FEMALEP	0	0,00%	0	0,00%	-0
TOTAL		7.314.065	100,00%	8.180.578	100,00%	-866.513

Fonte: Sistema SEI-CED 2021

OBS: * na Coluna Receita Arrecadada (1) constam também as Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária

Verifica-se que, conforme tabela acima, o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAÚDE se destaca entre os demais Fundos, sendo responsável por 86,38% da arrecadação total dos Fundos. Isto se deve ao fato de ele ser o executor das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

5.2 FUNDOS ESPECIAIS COM FONTE DE ARRECADAÇÃO VINCULADA

Destaque-se que, dentre os Fundos Especiais que possuem fonte vinculada de arrecadação, apenas o Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado – FEPG não foi incluído na Lei nº 18.375/14, continuando como Fundo de natureza especial contábil. O Fundo Penitenciário do Paraná (FUPEN), o Fundo Estadual do Meio Ambiente (FEMA) e o Fundo Estadual de Defesa do Consumidor (FECON), apesar de inicialmente incluídos na Lei nº 18.375/14, por força de decisão judicial do TJ-PR, conforme comentado, retornaram ao status de Fundos Especiais.

No que tange ao Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado, verificou-se que, a partir do exercício de 2019, conforme registros da execução orçamentária do Estado,

essas receitas da fonte 106 passaram a ser arrecadadas diretamente pelo Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado, não existindo mais necessidade do repasse desses recursos vinculados.

No entanto, com relação aos demais Fundos, com base nas informações prestadas pelo Estado ao sistema SEI-CED, referente às transferências financeiras, verifica-se que houve falta de repasses, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Tabela 11 - Movimentação dos Recursos Vinculados aos Fundos Especiais – 2021 (R\$)

	TÍTULOS	VALORES
FUPEN Fonte 123	Arrecadação	13.515.906,94
	Repasse	104.641,14
	% Repasse/Arrecadação	0,77%
FEMA Fonte 138	Arrecadação	255.273.748,48
	Repasse	8.308.426,59
	% Repasse/Arrecadação	3,25%
FECON Fonte 130	Arrecadação	1.283.235,16
	Repasse	377.614,91
	% Repasse/Arrecadação	29,43%

Fonte: Sistema SEI-CED 2021

Oportuno salientar que, tradicionalmente, os repasses foram inferiores à arrecadação. Ocorre que recursos vinculados pressupõem destinação às aplicações específicas determinadas por lei, sendo que a SEFA tem justificado que os Fundos Especiais recebem do Poder Executivo o mesmo tratamento que as Autarquias, com relação aos repasses de recursos, uma vez que a transferência dos recursos só ocorre no momento do pagamento das despesas ocorridas nos Fundos.

Ocorre que, do ponto de vista legal, os Fundos Especiais com fonte vinculada devem receber tratamento diferenciado, pois os recursos arrecadados nessas fontes são “carimbados” aos objetivos para os quais foram criados.

Nesse sentido, considerando que o Estado, em 2021, manteve a prática de não repassar integralmente aos Fundos Especiais, os recursos com fonte vinculada, contrariando o que dispõe a legislação que os instituiu, esta Comissão de Contas entende

necessária a solicitação da CGE para abertura de **contraditório** ao Governo do Estado do Paraná para manifestação acerca desta questão.

Análise da justificativa apresentada – Peça 76, fls. 8 a 12 – o Departamento de Controle e Movimentação da Secretaria de Estado da Fazenda informou que os recursos de arrecadação própria não ingressam no Tesouro Estadual, ou seja, são arrecadados e vinculados às contas específicas de cada Fundo do Tesouro Estadual.

Considerando a informação acima prestada o FUPEN e o FEMA tiveram os repasses superiores aos valores arrecadados, restando um saldo não repassado no montante de R\$ 132.703,90 referente ao FECON, o que corresponde a 3,7% do valor total arrecadado, portanto acatamos parcialmente as justificativas elencadas pela defesa e **consideramos razoável a manutenção da ressalva** pois ainda restou demonstrado que o Estado repassou a menor o montante de R\$ 132.703,90 para o FECON.

5.3 FUNDOS ESPECIAIS INOPERANTES

Verifica-se que, conforme demonstrado no **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, 02 (dois) Fundos não constaram no Orçamento, sendo que estão inoperantes há mais de 05 (cinco) anos, a saber:

Tabela 12 - Fundos Inoperantes

FUNDOS INOPERANTES	LEI DE CRIAÇÃO
Fundo de Preservação Ambiental da Região Metropolitana de Curitiba – FPA-RMC	12248/1998
Fundo Estadual de Habitação e Regularização Fundiária de Interesse Social – FEHRIS	119/2007

Fonte: Lei Orçamentária Anual 2021

No tocante a esses Fundos, cabe destacar que o Estado adotou providências acerca da questão, mediante o Projeto de Lei nº 369/17, que dispunha acerca da reformulação de Órgãos e Fundos, prevendo, em seu art. 8º, a extinção dos Fundos inoperantes e a transferência de patrimônio e saldos aos órgãos aos quais estão vinculados. Porém, o Projeto de Lei foi sancionado e promulgado na Lei Estadual nº 19.115/17, sem o respectivo dispositivo.

Assim, considerando que o Estado do Paraná adotou as medidas cabíveis, no âmbito de suas atribuições, para atender às determinações desta Corte, propondo a extinção dos



Fundos inoperantes, esta unidade técnica entende que o Chefe do Poder Executivo não poderia ser responsabilizado por este apontamento.

E por fim, a Lei nº 20.320, publicada no Diário Oficial nº. 10.769 de 14 de setembro de 2020, extinguiu o Fundo Judiciário, criado pela Lei nº 15.337, de 22 de dezembro de 2006, e autorizou a transferência dos recursos desse Fundo para o Poder Executivo.

6 SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

A definição clássica é que são pessoas jurídicas de direito privado¹¹, categorizadas como entes de colaboração, que atuam por delegação do Poder Público em setores específicos da administração pública e não se encontram constitucionalmente incluídos na Administração Indireta.

No entanto, em que pese essas entidades não serem consideradas integrantes da Administração Indireta, pelo fato de administrarem verbas decorrentes de contribuições parafiscais ou transferências orçamentárias, bem como gozarem de uma série de privilégios próprios dos entes públicos, estão sujeitas a normas semelhantes às da Administração Pública, sob vários aspectos, em especial no que diz respeito à observância dos princípios da licitação, à exigência de processo seletivo para contratação de pessoal, à prestação de contas, à equiparação dos seus empregados aos servidores públicos para fins criminais (art. 327 do Código Penal) e para fins de improbidade administrativa (Lei nº 8.429/92).

Importante destacar que recentemente houve a publicação do Prejulgado 30 que instituiu a *“prestação de contas da execução dos Contratos de Gestão”*, cujos ‘dados referentes à execução dos Contratos de Gestão com Serviços Sociais Autônomos e Fundações Públicas de Direito Privado, na esfera Estadual, serão informados no sistema SEI-CED e no SIAP. Entretanto, no âmbito das Entidades da esfera estadual, ficou estabelecido que a prestação de contas dos contratos de gestão será aplicada somente a partir do exercício de 2023.

Os Serviços Sociais Autônomos, para o exercício de 2021, cumpriram com a obrigação de prestação de contas anual no Estado do Paraná, conforme segue:

¹¹ FIGUEIREDO NETO, Diogo Moreira de. Serviços Sociais Autônomos. Revista de Direito Administrativo, Rio de Janeiro, v. 207, jan./mar. 1997.

Tabela 13 - Processos de Prestação de Contas Anual dos Serviços Sociais Autônomos – 2021

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO	PRESTAÇÃO DE CONTAS 2021
Serviço Social Autônomo Paraná Projetos	28770-1/22
Sistema Meteorológico Do Paraná - Simepar	28287-4/22
Serviço Social Autônomo Paranaidade	25305-0/22
Paranaprevidência - PRPREV	29164-4/22
Serviço Social Autônomo Paranaeducação	28031-6/22
E-Paraná Comunicação	28830-9/22
Serviço Social Autônomo Palco Paraná	20063-0/22
Invest. Paraná	26077-3/22

Fonte: Sistema de Trâmite

Considerando-se as informações das peças 48 e 49, referente a prestação de contas do governo, bem como as respectivas prestações de contas anuais, descrevemos cada um dos Serviços Sociais Autônomos do Estado do Paraná.

6.1 PARANAPROJETOS

Sua finalidade é a promoção, elaboração e gerenciamento de projetos, visando à implementação do desenvolvimento integrado do território paranaense, segundo princípios de sustentabilidade local e regional.

Dos autos, (peça, 48, fl. 90), observa-se que, no exercício de 2021, foi repassado, por conta do Contrato de Gestão para o Paraná Projetos, o valor de R\$ 2.826.169,94. Nesse sentido, foi celebrado, em abril de 2021, por meio do protocolo nº 17.197.944-7, o 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2014, o qual foi alterado pelo 12º Termo Aditivo.

6.2 SISTEMA METEOROLÓGICO DO PARANÁ – SIMEPAR

Suas atividades são dirigidas à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à prestação de serviços nas áreas de meteorologia, hidrologia e meio ambiente. Dos autos, (peça 49, fls.140 a 146), observa-se que a entidade deu continuidade aos contratos de gestão com o Estado do Paraná, os quais ainda estavam vigentes, sendo que no exercício de 2021, foi repassado o montante de R\$ 2.258.350,00, assim divididos:



Contrato de gestão – PSA nº 01/17 – a entidade afirma que, no exercício financeiro de 2021, foi repassado o valor de R\$ 128.582,81.

Contrato de Gestão – Reconhecimento das barragens (SEDEST/AGUASPARANA/SIMEPAR) - a entidade afirma que, no exercício financeiro de 2021, foi repassado o valor de R\$ 779.358,57.

Contrato de Gestão – Programa Paranaense de Mudanças Climáticas - PARANÁ CLIMA (Sedest/Simepar) - a entidade afirma que, no exercício financeiro de 2021, foi repassado o valor de R\$ 807.594,50.

Contrato de gestão - SICAR 2 nº 001/2021 - a entidade afirma que, no exercício financeiro de 2021, foi repassado o valor de R\$ 226.753,50.

Contrato de gestão - SIGA –BIO - a entidade afirma que, no exercício financeiro de 2021, foi repassado o valor de R\$ 316.060,62.

6.3 SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE

Sua função é dar assistência institucional e técnica aos municípios e captar e aplicar recursos financeiros no processo de desenvolvimento urbano e regional. Ele é responsável pela gestão do Fundo de Desenvolvimento Urbano – FDU e, também, atua como colaborador na execução das ações necessárias à viabilização dos planos, programas, projetos e atividades a serem financiados pela Agência de Fomento do Paraná. Dos autos, (peça 49, fl. 61), observa-se que, no exercício de 2021, foi repassado, por conta do Contrato de Gestão, o valor de R\$ 28.700.000,00.

6.4 PARANAPREVIDÊNCIA

Sua finalidade é gerir o Sistema de Seguridade Funcional do Estado do Paraná, composto pelos Fundos Previdenciários – Fundo de Previdência, Fundo Financeiro e Fundo Militar, vinculando-se por cooperação ao Governo do Estado, através da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência (SEAP), que supervisiona a execução do Contrato de Gestão, por intermédio do Departamento de Seguridade Funcional (DSF).

A análise desta entidade é realizada, de forma específica, no Título VII- Gestão Previdenciária (Peça 71).

6.5 SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO

Sua finalidade é auxiliar na Gestão do Sistema Estadual de Educação, através de assistência institucional, técnico-científica, administrativa, de infraestrutura em educação, da aplicação de recursos orçamentários destinados pelo Governo do Estado e, também, da captação e gerenciamento de outros recursos de entes públicos e particulares nacionais e internacionais.

Com relação à vigência do Contrato de Gestão, através do segundo Termo Aditivo, foi aprovada a prorrogação do prazo do Contrato de Gestão do PARANAEDUCAÇÃO em sua cláusula sétima, por um prazo de 5 (cinco) anos a contar da data de vencimento do contrato de gestão atual que ocorreu no dia 25 de março de 2018.

Do Protocolo 28031-6/22, referente a prestação de contas anual da entidade, peça 04, se observa que, no exercício de 2021, foi repassado, por conta do Contrato de Gestão, o valor de R\$.32.910.001,00.

6.6 E-PARANÁ COMUNICAÇÃO - EPC

Sua finalidade é desenvolver atividades dirigidas à produção de conteúdos e imagens e à prestação de serviços de produção e distribuição de material audiovisual com as finalidades educativas, artísticas, culturais, científicas, informativas e de utilidade pública. Vincula-se por cooperação à Secretaria de Estado da Comunicação Social, à qual cabe a supervisão do Contrato de Gestão. Do Protocolo 28830-9/22, referente a prestação de contas anual da entidade, peça 04, se observa que, no exercício de 2021, foi repassado, por conta dos Contratos de Gestão, o valor de R\$ 5.320.180,61, conforme demonstrado a seguir:

A E-Paraná Comunicação teve 5 (cinco) contratos de gestão vigentes no exercício de 2021:

- Contrato de Gestão nº 01/2019, firmado entre a E-Paraná Comunicação – EPR e o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria da Comunicação Social e da Cultura – SECC, o qual foi assinado em 22/07/2019, com prazo de vigência de 5 (cinco) anos. O total de repasses no exercício de 2021 foi de R\$ 2.557.077,00.
- Contrato de Gestão nº 01/2018, firmado entre a E-Paraná Comunicação – EPR, o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria da Comunicação Social e da Cultura – SECC, e a Rádio e Televisão Educativa do Paraná – RTVE, o qual foi assinado em 30/11/2018, e teve sete aditivos, sendo que o prazo final vigente, estipulado no sexto termo aditivo, se estende até o dia 30/04/2022. O total de repasses no exercício de 2021 foi de R\$ 2.356.227,35.
- Contrato de Gestão nº 01/2020, firmado entre a E-Paraná Comunicação – EPR e a Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR, o qual foi assinado em 17/11/2020, com prazo de vigência de 2 (dois) anos, a contar do dia 01 de dezembro de 2020. O total de repasses no exercício de 2021 foi de R\$ 161.700,00.
- Contrato de Gestão nº 01/2021, firmado entre a E-Paraná Comunicação – EPR e o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria da Justiça, Família e Trabalho-SEJUF, com interveniência da Secretaria da Comunicação Social e da Cultura – SECC, o qual foi assinado em 26/02/2021, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação no DIOE/PR, 08/03/2021. O total de repasses no exercício de 2021 foi de R\$ 205.176,26.
- Contrato de Gestão nº 02/2021, firmando entre a E-Paraná Comunicação – EPR e o Centro Cultural Teatro Guaíra, com interveniência da Secretaria da Comunicação Social e da Cultura – SECC, o qual foi assinado em 07/12/2021, com prazo final de vigência em 31/12/2022. O total de repasses no exercício de 2021 foi de R\$ 40.000,00.

6.7 INVEST PARANÁ

Sua finalidade é a promoção do desenvolvimento econômico e social do Estado, com ênfase na identificação de oportunidades de negócios que resultem na conquista de novas empresas e, por consequência, na geração de empregos, na otimização do uso dos recursos energéticos e na modernização tecnológica.

Dos autos, (peça 48, fl. 24), observa-se que, no exercício de 2021, foi repassado, por conta do Contrato de Gestão nº 003/2016, celebrado em 29/02/2016, com vigência de 20 anos, o valor de R\$ 7.570.300,00.

6.8 SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PALCOPARANÁ

Sua finalidade é fomentar as atividades dirigidas à produção de espetáculos e concertos e à prestação de serviços relacionados às expressões artísticas e culturais.

Do Protocolo 20063-0/22, referente a prestação de contas anual da entidade, peça 18, fl. 7, foi possível extrair que o Palco Paraná tem apenas um contrato de gestão vigente, com o ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA, com a interveniência e anuência do CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA. Mais tarde, com a reforma administrativa promovida pela Lei nº 19.848/2019 o instrumento passou a ter como membro principal a Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura. O Contrato de Gestão vigorará por 10 anos, conforme disposto na Lei 18.381/2014, podendo ser renovado, depois de demonstrado a consecução dos objetivos estratégicos e das metas estabelecidas, a partir da data de sua assinatura, em 05 de dezembro de 2016, e contava em 2021 com seu quinto termo aditivo assinado.

Nos termos do Anexo I, do 5º Termo Aditivo, o Cronograma de Repasses da SECC para o Palco Paraná previu a transferência de quatro parcelas iguais, no valor de R\$ 1.569.795,75 (um milhão, quinhentos e sessenta e nove mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos), com vencimentos nas primeiras quinzenas dos meses de abril, junho, setembro e dezembro. No entanto, o repasse total para o Palco Paraná no exercício de 2021 foram seis repasses, no total de R\$ 6.279.181,00 (seis milhões, duzentos e setenta e nove mil, cento e oitenta e um reais).

6.9 DA CONSOLIDAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS DE DESPESA COM PESSOAL

Conforme exposto no item “2.1. GASTOS COM PESSOAL”, do Título “VIII – LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS”, desta instrução, cumprindo a determinação do Acórdão nº 929/21-STP, na apuração das despesas com pessoal do Poder Executivo, foram

incluídos os Serviços Sociais Autônomos e algumas outras Entidades consideradas dependentes, conforme relacionado na tabela a seguir:

Tabela 14 - Entidades Dependentes – 2021

DEPENDENTES
Serviço Social Autônomo Paranaeducação
Serviço Social Autônomo Paranacidade
Serviço Social Autônomo Paraná Projetos
Serviço Social Autônomo Palco Paraná
Invest. Paraná
Funeas - Paraná
E-Paraná Comunicação
Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Paraná - Codapar

A respeito dessa questão, importante ressaltar que por meio do Processo nº 722273/19 foi instaurado um Prejudgado para pronunciamento do Colegiado Pleno deste Tribunal de Contas, acerca da configuração da dependência dos Serviços Sociais Autônomos e empresas públicas em razão do recebimento de recursos públicos para custeio de pessoal, bem como das consequências que decorrem dessa caracterização nos termos da LC 101/00, o qual encontra-se ainda em trâmite até o presente momento.



210.95

149.16

23.26

1.41%

12.5

27.500

Aug

Sep

Oct